

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF

ATOrd 0011487-88.2015.5.01.0033

RECLAMANTE: WILLIAN DOS SANTOS ROSARIO

RECLAMADO: CONSORCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES, EMPRESA DE VIACAO ALGARVE LTDA - ME, VIACAO OESTE OCIDENTAL S.A., RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, VIACAO ANDORINHA LTDA, AUTO VIACAO BANGU LTDA, AUTO VIACAO JABOUR LTDA, EXPRESSO PEGASO EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL, TRANSPORTES BARRA LTDA, TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, AUTO VIACAO PALMARES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, ARMANDO PIRES RIBEIRO, FRANKLIN LOPES MARQUES, CHRISTIANE TRINDADE DAS NEVES, MARIA DE FATIMA COSTA MARQUES, VINICIUS FERREIRA COLONESE, GENEROSO FERREIRA DAS NEVES, ORLANDO PEDROSO LOPES MARQUES, GENEROSO MARTINS DAS NEVES, ELISA MARTINS DAS NEVES DE ALBUQUERQUE, CASSIANO MARTINS DAS NEVES, MARCELO PEIXOTO FERREIRA, ALEXANDRE COLONESE, MARIANGELA NATAL FERREIRA DOS SANTOS, FRANCI TRINDADE DAS NEVES, GENILSON VENTURA DAS NEVES, MATHEUS SCHITTINI NEVES, JACOB BARATA, FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, MAX GOLLO, GABRIEL GAROFALO LOPES, JACOB BARATA FILHO, ALVARO RODRIGUES LOPES, DANIEL FERREIRA BARATA, DAVID FERREIRA BARATA, JOSE ANTONIO GOLLO PAIVA, ANA CRISTINA GOLLO PAIVA, LUIS CARLOS REBELO GONCALVES, MANUEL FERREIRA GONCALVES, ROSANE FERREIRA BARATA, ELIZABETH GONCALVES GOMES, MARGARETH GONCALVES SCHMIDT, JACOB BARATA, ANTONIO AUGUSTO ALVES FREITAS, FERNANDO FERREIRA AMADO, MANUEL CORREIA DE FREITAS, CRISTINA CABRAL DE FREITAS, VITOR CABRAL DE FREITAS, ARMANDO SERAFIM JALES FREITAS, MILTON BATISTA AMADO, MARIA DE LOURDES FREITAS, FERNANDA MARIA AMADO DE BARROS, DANIEL FERREIRA BARATA, MARIA CELESTE BATISTA AMADO, MARIA PEREGRINA RIBEIRO DE LACERDA CABRAL, VALTER DOS SANTOS LOPES, SERGIO ALEXANDRE RODRIGUES HENRIQUES, MARCIA PIRES RIBEIRO DIAS, AVELINO ANTUNES, RICARDO VALENCA DE CASTRO ANTUNES, MARIA HELENA PINHEIRO ANTUNES, JOAO ALEXANDRE COUTINHO PINHEIRO, RENATA VALENCA DE CASTRO ANTUNES PINHEIRO, ANTONIO ANTUNES, PABLO PINHEIRO ANTUNES DOS REIS GOMES, AMANDA PINHEIRO ANTUNES DOS REIS GOMES, NELLY VALENCA DE CASTRO ANTUNES, MARIA LUCILA COUTINHO PINHEIRO, CLAUDIO PIRES RIBEIRO, FRANCISCO ARTUR COUTINHO PINHEIRO, ALDINA ANTUNES RIBEIRO, ANA FILOMENA COUTINHO PINHEIRO, MANUEL VEIGA TIAGO, AGOSTINHO TAVARES MAIA, AGOSTINHO GONCALVES MAIA, CESAR LOPES MARTINS, BERNARDO FERREIRA MOREIRA, MANUEL DE OLIVEIRA, SEBASTIAO DOS SANTOS VILLA NOVA, FRANCISCO SALGADO, ANTONIO DE SOUZA EURICO, LUIZ ALVES DE CARVALHO, ERNESTO MONTEIRO PINTO, ANTONIO BAPTISTA FILHO, GETULIO ANTUNES, EVARISTO BAPTISTA VIEIRA PINHEIRO, JOAO DA SILVA CARVALHO, BAIL BRAZIL SURPLUS LINE LTDA, BAIL BRASIL INVESTIMENT LTDA, BAIL BRAZIL INVESTIMENTOS LTDA, B&A ACTIVE GROUP UK LTD, P.B. INVESTMENT EMPRESARIAL S/A, OX SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, TRICAV INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CREDALUGUE LTDA, FOURCAV CAVALCANTE LTDA, HANS INSURANCE



CORRETORA DE SEGUROS LTDA, LUTHIER INSURANCE LTDA,
SULAMERICANA AFIANCADORA LTDA, FIANZA CAUCAO S/A, FIANZA
CREDITO E CAUCAO EIRELI, FIANZA AGROFLORESTAL SPE S.A, SINCRON
SERVICOS SINCRONIZADOS EM USINAGEM DE PRECISAO LTDA, LUCIO
CRISTIANO CAVERSAN, JOSE CARLOS DOS SANTOS CAVALCANTE, ADAMO
RODRIGO TRINDADE DA CUNHA

DESPACHO

Tendo em vista o determinado em ata de audiência ID [3edac22](#), onde, na forma prevista no art. 167 da Consolidação de Provimentos da CGJT, 50% dos valores depositados pela empresa serão reservados para celebração de composição com credores individuais inscritos no REEF, determino a publicação de edital, considerando os depósitos previstos de julho/2026 a dezembro/2026 a este REEF .

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de junho de 2026.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex



Documento assinado eletronicamente por IGOR FONSECA RODRIGUES, em 23/06/2026, às 10:11:02 - 1d94795
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26062214325617100000267105363?instancia=1>
Número do processo: 0011487-88.2015.5.01.0033
Número do documento: 26062214325617100000267105363



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0011487-88.2015.5.01.0033
RECLAMANTE: WILLIAN DOS SANTOS ROSARIO
RECLAMADO: CONSORCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES E OUTROS (106)

EDITAL CAEX - Acordos REEF CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES

O MM. Juiz IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização da CAEX, faz saber a todos quantos deste virem ou dele tiverem conhecimento da abertura do presente EDITAL dando ciência que, em razão de compromisso firmado em audiência com CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES (CNPJ:12.464.577/0001-33) estão sendo propostos acordos a todos os reclamantes constantes na listagem de credores do Regime Especial de Execução Forçada – REEF (processo piloto nº 0011487-88.2015.5.01.0033), observadas as condições a seguir dispostas:

a) O valor total disponível para o pagamento dos acordos é de R\$ 5.508.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oito mil reais), correspondente aos depósitos previstos de julho/2026 a dezembro/2026 a serem pagos até janeiro/2027. Deste modo, os reclamantes que optarem pela celebração do acordo receberão sua verba, após audiência de conciliação e homologação pelo CEJUSC, até a referida data, conforme disponibilidade de valores;

b) Estão aptos a aderir ao acordo os credores inscritos no REEF e aqueles cujo pedido de inscrição já tenha sido enviado à CAEX até a data da publicação do edital;

c) Existindo mais interessados que o orçamento disponível, serão priorizados os credores preferenciais (que já tenham requerido o reconhecimento de tal condição até a data da publicação do edital) e, então, do menor para o maior crédito;

d) As empresas supracitadas oferecem acordos com deságio de 30% (trinta por cento) do valor devido ao reclamante inscrito no REEF, atualizado pela variação da SELIC (Receita Federal) desde o último cálculo inscrito na lista de credores da CAEX, até 30/06/2026;

e) O deságio incidirá sobre o crédito do autor, contribuição previdenciária do segurado, contribuição previdenciária da empresa, IRPF e honorários

sucumbenciais devidos ao advogado do autor, não se aplicando a custas, honorários periciais ou outros terceiros;

f) Em hipótese alguma o orçamento disponível será utilizado para pagamento de honorários sucumbenciais ou contratuais do advogado do réu, direta ou indiretamente;

g) Eventuais depósitos existentes nos autos da execução individual ou pagamentos parciais, inclusive por força de PEPT, realizados até a data da publicação dos contemplados, serão deduzidos do valor devido, antes da aplicação do deságio decorrente do acordo;

h) A fim de evitar a supressão do contraditório e ampla defesa, não estarão aptos a aderir a este edital aqueles processos em que a empresa tenha impugnado os cálculos homologados pelo juízo (i.e., processos nos quais após a garantia do juízo possa a empresa oferecer embargos à execução);

i) Aqueles que celebrarem composição receberão à vista, até janeiro de 2027, através de transferência pela CAEX à Vara de origem, responsável esta por expedir alvará aos credores;

j) Somente serão homologados acordos nos quais exista orçamento para quitação integral dos valores mencionados na alínea "k" abaixo, não se admitindo acordo parcial;

k) Somente estarão aptos a aderir ao presente edital empregados das empresas EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA (CNPJ:01.435.418/0001-94), RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ:11.955.635/0001-69), VIAÇÃO OESTE OCIDENTAL S.A, (CNPJ: 00.168.480/0001-02), VIAÇÃO ANDORINHA LTDA (CNPJ: 00.189.296/0001-30) e AUTO VIAÇÃO BANGU LTDA (CNPJ:33.461.286/0001-61), conforme assinatura de CTPS, incluídos no REEF nº 0011487-88.2015.5.01.0033;

l) Os valores disponibilizados através do presente edital somente serão destinados ao pagamento dos créditos estritamente trabalhistas, assim considerado o crédito líquido do trabalhador e retenções fiscais e previdenciárias, na forma do art. 24, I do Provimento Conjunto 2/2019 deste TRT-1.

m) Competirá ao CEJUSC a homologação do acordo individual, o qual será comunicado à CAEX.

n) Sobejando orçamento, será certificado o montante disponível, sendo utilizados imediatamente aqueles valores que já estejam disponíveis há 90 dias para pagamento dos débitos inscritos no REEF, sem deságio;

Os reclamantes interessados deverão manifestar intenção de adesão ao presente acordo através do formulário disponível no link abaixo, exclusivamente, sendo aceita adesão até 12/07/2026, às 23h59min.

Link:

[https://pesquisas.trt1.jus.br/pesquisas/index.php/247791?
lang=pt-BR](https://pesquisas.trt1.jus.br/pesquisas/index.php/247791?lang=pt-BR)

Encerrado o prazo, serão certificados os processos contemplados, conforme regra de priorização acima.

Os contemplados serão intimados para audiência de conciliação que ocorrerá junto ao CEJUSC, conforme calendário por este a ser definido.

Competirá à Justiça do Trabalho elaborar o cálculo de atualização do crédito objeto da execução.

Na medida em que, por ocasião da audiência individual os valores mencionados na alínea “a” já estarão depositados no processo-piloto, desnecessária a fixação de cláusula penal para hipótese de descumprimento.

Casos omissos serão decididos pela CAEX.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de junho de 2026.

DIOGO FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por DIOGO FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA, em 23/06/2026, às 14:08:57 - ccd5ed4
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26062314074225700000267278637?instancia=1>
Número do processo: 0011487-88.2015.5.01.0033
Número do documento: 26062314074225700000267278637

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF

ATOrd 0011487-88.2015.5.01.0033

RECLAMANTE: WILLIAN DOS SANTOS ROSARIO

RECLAMADO: CONSORCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES, EMPRESA DE VIACAO ALGARVE LTDA - ME, VIACAO OESTE OCIDENTAL S.A., RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, VIACAO ANDORINHA LTDA, AUTO VIACAO BANGU LTDA, AUTO VIACAO JABOUR LTDA, EXPRESSO PEGASO EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL, TRANSPORTES BARRA LTDA, TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, AUTO VIACAO PALMARES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, ARMANDO PIRES RIBEIRO, FRANKLIN LOPES MARQUES, CHRISTIANE TRINDADE DAS NEVES, MARIA DE FATIMA COSTA MARQUES, VINICIUS FERREIRA COLONESE, GENEROSO FERREIRA DAS NEVES, ORLANDO PEDROSO LOPES MARQUES, GENEROSO MARTINS DAS NEVES, ELISA MARTINS DAS NEVES DE ALBUQUERQUE, CASSIANO MARTINS DAS NEVES, MARCELO PEIXOTO FERREIRA, ALEXANDRE COLONESE, MARIANGELA NATAL FERREIRA DOS SANTOS, FRANCI TRINDADE DAS NEVES, GENILSON VENTURA DAS NEVES, MATHEUS SCHITTINI NEVES, JACOB BARATA, FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, MAX GOLLO, GABRIEL GAROFALO LOPES, JACOB BARATA FILHO, ALVARO RODRIGUES LOPES, DANIEL FERREIRA BARATA, DAVID FERREIRA BARATA, JOSE ANTONIO GOLLO PAIVA, ANA CRISTINA GOLLO PAIVA, LUIS CARLOS REBELO GONCALVES, MANUEL FERREIRA GONCALVES, ROSANE FERREIRA BARATA, ELIZABETH GONCALVES GOMES, MARGARETH GONCALVES SCHMIDT, JACOB BARATA, ANTONIO AUGUSTO ALVES FREITAS, FERNANDO FERREIRA AMADO, MANUEL CORREIA DE FREITAS, CRISTINA CABRAL DE FREITAS, VITOR CABRAL DE FREITAS, ARMANDO SERAFIM JALES FREITAS, MILTON BATISTA AMADO, MARIA DE LOURDES FREITAS, FERNANDA MARIA AMADO DE BARROS, DANIEL FERREIRA BARATA, MARIA CELESTE BATISTA AMADO, MARIA PEREGRINA RIBEIRO DE LACERDA CABRAL, VALTER DOS SANTOS LOPES, SERGIO ALEXANDRE RODRIGUES HENRIQUES, MARCIA PIRES RIBEIRO DIAS, AVELINO ANTUNES, RICARDO VALENCA DE CASTRO ANTUNES, MARIA HELENA PINHEIRO ANTUNES, JOAO ALEXANDRE COUTINHO PINHEIRO, RENATA VALENCA DE CASTRO ANTUNES PINHEIRO, ANTONIO ANTUNES, PABLO PINHEIRO ANTUNES DOS REIS GOMES, AMANDA PINHEIRO ANTUNES DOS REIS GOMES, NELLY VALENCA DE CASTRO ANTUNES, MARIA LUCILA COUTINHO PINHEIRO, CLAUDIO PIRES RIBEIRO, FRANCISCO ARTUR COUTINHO PINHEIRO, ALDINA ANTUNES RIBEIRO, ANA FILOMENA COUTINHO PINHEIRO, MANUEL VEIGA TIAGO, AGOSTINHO TAVARES MAIA, AGOSTINHO GONCALVES MAIA, CESAR LOPES MARTINS, BERNARDO FERREIRA MOREIRA, MANUEL DE OLIVEIRA, SEBASTIAO DOS SANTOS VILLA NOVA, FRANCISCO SALGADO, ANTONIO DE SOUZA EURICO, LUIZ ALVES DE CARVALHO, ERNESTO MONTEIRO PINTO, ANTONIO BAPTISTA FILHO, GETULIO ANTUNES, EVARISTO BAPTISTA VIEIRA PINHEIRO, JOAO DA SILVA CARVALHO, BAIL BRAZIL SURPLUS LINE LTDA, BAIL BRASIL INVESTIMENT LTDA, BAIL BRAZIL INVESTIMENTOS LTDA, B&A ACTIVE GROUP UK LTD, P.B. INVESTMENT EMPRESARIAL S/A, OX SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, TRICAV INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CREDALUGUE LTDA, FOURCAV CAVALCANTE LTDA, HANS INSURANCE



CORRETORA DE SEGUROS LTDA, LUTHIER INSURANCE LTDA,
SULAMERICANA AFIANCADORA LTDA, FIANZA CAUCAO S/A, FIANZA
CREDITO E CAUCAO EIRELI, FIANZA AGROFLORESTAL SPE S.A, SINCRON
SERVICOS SINCRONIZADOS EM USINAGEM DE PRECISAO LTDA, LUCIO
CRISTIANO CAVERSAN, JOSE CARLOS DOS SANTOS CAVALCANTE, ADAMO
RODRIGO TRINDADE DA CUNHA

DESPACHO

Considerando a publicação do Edital de Id. [ccd5ed4](#), determino:

1) Que se dê ciência às partes, à Comissão de Credores, aos advogados dos demais credores e ao Ministério Público do Trabalho (MPT), solicitando-lhes que providenciem a mais ampla divulgação possível do referido edital, l, cujo link de inscrição é:

[https://pesquisas.trt1.jus.br/pesquisas/index.php/247791?](https://pesquisas.trt1.jus.br/pesquisas/index.php/247791?lang=pt-BR)
lang=pt-BR

2) O envio do edital aos seguintes setores deste Tribunal:

- a) Às Varas do Trabalho que tenham execução inscrita no REEF;
- b) Aos CEJUSCs, para ciência;
- c) Ao setor de comunicação do Tribunal, solicitando sua publicação no site institucional.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de junho de 2026.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex



Documento assinado eletronicamente por IGOR FONSECA RODRIGUES, em 24/06/2026, às 10:49:41 - 2c8426a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26062314255814200000267283052?instancia=1>
Número do processo: 0011487-88.2015.5.01.0033
Número do documento: 26062314255814200000267283052

REEF Consórcio Santa Cruz - Edital para acordos Junho-2026

1 mensagem

CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução <diogo.silva@trt1.jus.br>

24 de junho de 2026 às 09:55

Responder a: caex@trt1.jus.br

Para: vt57.rj@trt1.jus.br, vt12.rj@trt1.jus.br, vt13.rj@trt1.jus.br, vt14.rj@trt1.jus.br, 17a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro <vt17.rj@trt1.jus.br>, vt18.rj@trt1.jus.br, vt19.rj@trt1.jus.br, vt20.rj@trt1.jus.br, vt22.rj@trt1.jus.br, vt23.rj@trt1.jus.br, vt24.rj@trt1.jus.br, vt25.rj@trt1.jus.br, vt27.rj@trt1.jus.br, vt28.rj@trt1.jus.br, vt29.rj@trt1.jus.br, vt02.rj@trt1.jus.br, vt31.rj@trt1.jus.br, 33VTRJ DE RIO DE JANEIRO <vt33.rj@trt1.jus.br>, vt34.rj@trt1.jus.br, vt35.rj@trt1.jus.br, vt36.rj@trt1.jus.br, vt37.rj@trt1.jus.br, vt38.rj@trt1.jus.br, "VT03.RJ@TRT1.JUS.BR" <vt03.rj@trt1.jus.br>, vt40.rj@trt1.jus.br, vt41.rj@trt1.jus.br, vt42.rj@trt1.jus.br, 43ª VT-Rio de Janeiro <vt43.rj@trt1.jus.br>, vt44.rj@trt1.jus.br, vt45.rj@trt1.jus.br, Lucianne da Silva Dantas <vt46.rj@trt1.jus.br>, vt47.rj@trt1.jus.br, 48ª Vara do Trabalho RJ <vt48.rj@trt1.jus.br>, vt04.rj@trt1.jus.br, vt51.rj@trt1.jus.br, vt52.rj@trt1.jus.br, vt54.rj@trt1.jus.br, vt55.rj@trt1.jus.br, vt56.rj@trt1.jus.br, vt58.rj@trt1.jus.br, 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ <vt59.rj@trt1.jus.br>, vt05.rj@trt1.jus.br, vt60.rj@trt1.jus.br, vt61.rj@trt1.jus.br, vt62.rj@trt1.jus.br, vt63.rj@trt1.jus.br, vt64.rj@trt1.jus.br, vt65.rj@trt1.jus.br, 68ª VT-Rio de Janeiro <vt68.rj@trt1.jus.br>, vt69.rj@trt1.jus.br, vt06.rj@trt1.jus.br, vt70.rj@trt1.jus.br, vt71.rj@trt1.jus.br, vt72.rj@trt1.jus.br, vt73.rj@trt1.jus.br, vt74.rj@trt1.jus.br, vt75.rj@trt1.jus.br, vt76.rj@trt1.jus.br, vt77.rj@trt1.jus.br, vt78.rj@trt1.jus.br, LAISA MENEZES DA COSTA <vt79.rj@trt1.jus.br>, vt07.rj@trt1.jus.br, vt80.rj@trt1.jus.br, vt81.rj@trt1.jus.br, vt82.rj@trt1.jus.br, vt08.rj@trt1.jus.br

Cc: Caex <caex@trt1.jus.br>

Prezados Diretores,

Comunicamos a publicação do edital em anexo, no qual CONSORCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES (CNPJ: 12.464.577/0001-33) oferece R\$5.508.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oito mil reais) para celebração de acordos no REEF.

Solicitamos a cooperação da Vara do Trabalho para que se dê ciência do edital aos credores, preferencialmente através de sua intimação no bojo da execução individual. Para tanto, segue anexa planilha com listagem de credores inscritos no REEF.

O credor que concordar com o deságio e optar pela adesão ao acordo oferecido deverá manifestar sua vontade exclusivamente através do link indicado no corpo do edital e aguardar o prazo final do edital, sendo o resultado publicado no site <https://trt1.jus.br/central-de-execucao-execucao-trabalhista>

Ao final, apenas os processos efetivamente contemplados receberão e-mail e deverão ser encaminhados ao CEJUSC para formalização de acordo. A lista de execuções individuais inscritas no REEF se encontra anexa ao presente, organizada por Vara do Trabalho e em formato Excel.

Segue o link de acesso ao formulário de adesão ao Edital de Acordos Fevereiro/2026 do REEF Consórcio Santa Cruz de Transportes:

<https://pesquisas.trt1.jus.br/pesquisas/index.php/247791?lang=pt-BR>

Eventuais dúvidas podem ser sanadas através do e-mail caex@trt1.jus.br

Atenciosamente,

Diogo Ferro de Figueiredo da Silva
Técnico Judiciário

CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Atendimento pelo e-mail: caex@trt1.jus.br

Página da CAEX na internet: <https://www.trt1.jus.br/web/guest/execucao-trabalhista>

2 anexos



REEF Consórcio Santa Cruz - Junho2026.xlsx

20K



Edital Acordos 2026.2 - REEF Cons Samta Cruz.pdf

77K

